

"Os notáveis erros dos notáveis"

Ives Gandra da Silva Martins

Ney Prado, eminente jurista, professor da Escola Superior de Guerra e secretário-geral da Comissão Afonso Arinos, acaba de lançar livro de indiscutível importância para que se compreendam as origens, os problemas, os fundamentos e as soluções que desaguaram no anteprojeto, ora em discussão na Constituinte ("Os notáveis erros dos notáveis", Editora Forense, 1987).

O livro oferta análise, ao mesmo tempo correta e preocupante, da realidade brasileira, das tendências mais emocionais que racionais que dominaram o cenário do debate institucional, assim como as pressões de grupos para elaboração do anteprojeto, em que a vocação para o pensamento socialista fez-se presente, menos pela maioria - que não tinha seus defensores - e mais pela disciplina tática de sua presença. De resto, técnica conhecida, pois que os socialistas em todo o mundo não buscam expressar o pensamento da maioria, mas impor sua particular visão do Estado, a partir de admirável organização para a assunção do poder.

Ney Prado, em seu livro, retrata tais lutas de bastidores, de forma elegante, mais sugerindo sua existência que afirmando, no que prestou colaboração in-

discutível à reflexão nacional a partir de tais considerações, posto que, como secretário-geral, foi o maior conhecedor desses problemas.

O eminente jurista vai mais longe, posto que não se furta a apresentar suas posições moderadas, contrárias aos extremismos, assim como roteirar as lacunas, os defeitos, os conflitos, as divergências do texto, sobre alertar o Fais da curta duração que o texto poderá ter se não se submeter a uma estruturação ideal.

Temos defendido teses semelhantes à de Ney Prado. Entendemos que as Constituições ideológicas tendem a durar pouco, pois que pretendem tudo vincular ao projeto idealizado, mesmo que fora da realidade do País. Como as ideologias passam, as Constituições ideológicas tendem a ter a mesma duração que elas.

As Constituições devem ser neutras, o mais possível. Flexíveis para adaptação às realidades. Hospedeiras de princípios gerais e superiores e não de comandos inferiores. Não devem nem constitucionalizar disposições ordinárias, nem ordenar princípios constitucionais.

Dois grandes vertentes de normas superiores necessitam compor um texto maior, a saber: os comandos para definição das formas de Estado, governo,

recursos financeiros em sentido amplo, separação de poderes e aqueles outros que garantam os direitos do cidadão, em suas diversas dimensões (política, individual, econômica, social, familiar, cultural e educacional).

Tudo o mais deve ser deixado à legislação complementar ou ordinária.

Ney Prado assume tal postura demonstrando como o bem intencionado projeto Afonso Arinos longe fica de todo o bom senso necessário para que uma Carta dure no tempo. Se aprovado o anteprojeto, transformar-se-á em um grande desconhecido da população, sobre haver necessidade de reescrever-se o direito pátrio em um modelo que não será sequer autêntico, posto que a Comissão de Notáveis não foi escolhida pelo povo.

O trabalho de Ney Prado merece, pois, séria meditação por parte de constituintes e de brasileiros, visto que torna públicas as dificuldades para elaboração de uma Carta Magna, assim como a necessidade de se preparar um texto constitucional muito mais refletido para que não seja substituído, modificado ou simplesmente desrespeitado, em curto espaço de tempo.

Ives Gandra da Silva Martins é advogado e professor titular de Direito Econômico da Faculdade de Direito da Universidade Mackenzie.

Ives Gandra da Silva Martins